ACRA - ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DA REGIÃO AÇORES
Pessoa Coletiva de Utilidade Pública
(Despacho Nº 1950-2013, publicado na II Série, do Jornal Oficial Nº 216 de 2013-11-07)
NIF: 512025657

Parecer sobre o Projeto de Resolução n 35/XII (CH) - "Recomenda ao Governo Regional dos Açores a adoção de medidas eficazes com vista a facilitar a construção Pública e Privada"

A ACRA – Associação dos Consumidores da Região dos Açores, a pedido da Comissão Especializada de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, emite o presente parecer relativo ao Projeto de Resolução n.º 35/XII (CH) - "Recomenda ao Governo Regional dos Açores a adoção de medidas eficazes com vista a facilitar a construção Pública e Privada".

Ora, o Grupo Parlamentar do CHEGA apresentou um Projeto de Resolução recomendando ao Governo Regional dos Açores a adoção de um conjunto de medidas com o propósito de desburocratizar e acelerar a construção pública e privada no arquipélago dos Açores, mediante a suspensão de instrumentos de ordenamento do território e a flexibilização de normas ambientais, urbanísticas e de edificação.

Nesta senda, a ACRA, enquanto Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, dotada de legitimidade para resolver consensual ou litigiosamente conflitos de consumo e, bem assim, intervir ativamente em situações suscetíveis de pôr em causa os legítimos interesses e direitos genéricos e difusos dos consumidores, vem, através do presente parecer, avaliar os eventuais impactos jurídicos, sociais e ambientais da proposta em apreço, na ótica dos consumidores enquanto utentes do território, do ambiente e da ordem habitacional.

Após análise ao diploma, depreendemos vários pontos que suscitam precauções, por colocarem em causa princípios e direitos firmemente consagrados no ordenamento jurídico português.

O Projeto parte de uma premissa correta: há um problema de acesso à habitação, sobretudo entre os jovens. No entanto, propõe, como resposta, a suspensão de diversos instrumentos de ordenamento

Rua Ernesto do Canto, 40, 1º. 9500-312 Ponta Delgada consumidores@acra.pt Tel : 296 629 726
Centro Cultural e de Congressos, Canada Nova de Santa Luzia, 1, 1º – Gab. 2 e 2A 9700-130 Angra do Heroísmo consumidores.ah@acra.pt Tel: 295217589
Rua Conselheiro Medeiros, 11, 9900-144 Horta consumidores..hr@acra.pt Tel/Fax: 292 292 218

do território – como os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), o Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA) e os Planos Municipais – tendo em vista a viabilização de construções em zonas desprovidas de infraestruturas básicas (água, saneamento, eletricidade). Ao permitir tal flexibilização, ainda que com recurso a soluções tecnológicas privadas, transfere-se o ónus da urbanização para o particular, criando desigualdades de acesso a condições essenciais e, possivelmente, fomentando a proliferação de habitações precárias, o que põe em risco o direito constitucional à habitação digna, previsto no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa (CRP).

A proposta, ainda, inclui a autorização para construção em reservas agrícolas e ecológicas e a dispensa de estudos prévios em diversas situações. Ainda que a flexibilidade possa ser útil em determinados contextos, a generalização deste tipo de autorizações compromete o desenvolvimento sustentável e desprotege o território, com impactos negativos na saúde pública, na segurança alimentar e na qualidade ambiental.

Outra medida proposta é a legitimação de construções existentes há mais de 15 anos com base em fotografias aéreas (como as do *Google Earth*) ou por declarações de Juntas de Freguesia. Esta abordagem informal compromete a equidade e a segurança jurídica, penalizando os consumidores que respeitaram os trâmites legais e investiram conforme as normas vigentes.

Dito isto, e antes de concluir, importa tecer algumas considerações de ordem prática, que visam, antes de mais, modernizar o setor da construção e não recorrer propriamente a entidades externas para resolver problemas internos – a menos que a iniciativa recentemente transmitida pela RTP-Açores, com a participação do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, tenha tido como propósito enviar uma mensagem indireta à Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores (AICOPA) e aos seus associados. Recorde-se que, alegadamente, já na década de 1980/90, na então, designada Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, se realizavam estudos – ou pelo menos ensaios – sobre a viabilidade técnica e económica da construção pré-fabricada pesada, cuja redução de custos ultrapassava, alegadamente, os 30%. Vozes da época apontavam que tais estudos foram descontinuados por interesses instalados e por resistência à mudança. Isto remete-nos, infelizmente, para a teoria da "Destruição Criadora", de Joseph Schumpeter, onde a inércia pode ser inimiga da inovação. Ora, se a ideia é romper com esse estado de coisas, então importa reforçar a nossa posição: as boas práticas devem ser estudadas, adaptadas e melhoradas. Como exemplo ilustrativo, partilhamos um vídeo público, disponível em **https://www.facebook.com/reel/917797797202831**, que demonstra uma solução de construção

Rua Ernesto do Canto, 40, 1º. 9500-312 Ponta Delgada consumidores@acra.pt Tel : 296 629 726
Centro Cultural e de Congressos, Canada Nova de Santa Luzia, 1, 1º – Gab. 2 e 2A 9700-130 Angra do Heroísmo consumidores.ah@acra.pt Tel: 295217589
Rua Conselheiro Medeiros, 11, 9900-144 Horta consumidores..hr@acra.pt Tel/Fax: 292 292 218

modular industrializada de execução célere e aparentemente eficaz – solução essa que, obviamente, não esgota o tema, mas que convida à reflexão sobre novos paradigmas.

Por conseguinte, uma verdadeira modernização da construção exige debate sério, planeamento e investimento em soluções sustentáveis e eficientes, sem comprometer os direitos fundamentais dos cidadãos.

Assim, esta Associação entende que o Projeto de Resolução deve ser reformulado, condicionando qualquer flexibilização urbanística à existência de pareceres técnicos, consultas públicas e garantias mínimas de infraestrutura. Deverá, igualmente, ser promovido um debate público regional sobre habitação, mobilizando não apenas entidades políticas, mas também consumidores, técnicos, ONG's ambientais e autarquias, e como não podera deixar de ser, os consumidores.

Em suma a ACRA vê com algumas reservas Projeto de Resolução n.º 35/XII (CH) - "Recomenda ao Governo Regional dos Açores a adoção de medidas eficazes com vista a facilitar a construção Pública e Privada", entendendo que a solução para o problema habitacional não deve colocar em risco outros direitos fundamentais dos consumidores, nomeadamente, o direito ao ambiente, à saúde, à segurança e à equidade no acesso à habitação mas sim, antes procurar soluções abrangentes e atuais que consigam o equilíbrio necessário à resolução do problema da habitação. Cautela sobretudo!

É este, salvo melhor opinião, o nosso entendimento.

Ponta Delgada, 17 de abril de 2025.

Pel' O Secretariado Geral da ACRA

(Mário Agostinho Reis)

Rua Ernesto do Canto, 40, 1º. 9500-312 Ponta Delgada consumidores@acra.pt Tel : 296 629 726
Centro Cultural e de Congressos, Canada Nova de Santa Luzia, 1, 1º – Gab. 2 e 2A 9700-130 Angra do Heroísmo consumidores.ah@acra.pt Tel: 295217589
Rua Conselheiro Medeiros, 11, 9900-144 Horta consumidores..hr@acra.pt Tel/Fax: 292 292 218